



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 165/2017

Parceria que entre si celebram o Município de Tupi Paulista e o Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila – "LEAIS", com a finalidade de complementar o repasse, do aumento dado aos funcionários municipais no percentual de 5,00% bem como o aumento de R\$ 100,00 no Vale alimentação, com início de pagamento para o mês de março de 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA-SP**, inscrito no CNPJ 46.465.126/0001-32, estabelecido nesta cidade a Rua Julio Cantadori, n.º 405, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Alexandre Tassoni Antonio**, portador do RG: 29.047.416-4, inscrito no CPF sob o número 291.502.948-22, residente e domiciliado na cidade de Tupi Paulista/SP, na Rua Antonio José Gonçalves Fraga, 88, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro o **LAR ESPIRITA ASSISTÊNCIAL IRMÃ SCHEILA – "LEAIS"**, inscrita no CNPJ nº 49,850.498/0001-70, localizada na Rua Avenida João Moellers, 367, nesta cidade de Tupi Paulista, Telefone (18) 3851 - 2304; CEP: 17930-000, representado pelo Sr. **Antonio Luiz Pioltine**, Presidente, portador do RG: 3.018.221 SSP/SP e CPF: 047.803.708-25, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditamento tem por objeto complementar o valor repassado a entidade, com a inclusão do aumento dados aos funcionários municipais no percentual de 5,00% bem como o aumento de R\$ 100,00 no Vale alimentação, com início de pagamento para o mês de março de 2020, conforme cronograma de desembolso abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 50.400,00	R\$ 50.400,00	R\$ 57.751,00	R\$ 57.751,00	R\$ 57.751,00	R\$ 57.751,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 57.751,00	R\$ 57.751,00	R\$ 57.751,00	R\$ 57.751,00	R\$ 57.751,00	R\$ 57.751,00

Total dos recursos **R\$ 678.310,00** (seiscentos e setenta e oito mil trezentos e dez reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO

A despesa em relação à Creche: Educação Infantil correrá por conta da funcional programática (12.365.0004.2047) fonte de recursos da Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, elemento de despesa (ficha 208).

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n.º 165/2017, de 01 de setembro de 2017.

CLAUSULA QUARTA

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Tupi Paulista, 18 de março de 2020.

Município de Tupi Paulista

MUNICÍPIO

Alexandre Tassoni Antonio

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

Lar Espírita Irmã Scheila de Tupi Paulista – "LEAIS"

ENTIDADE

Antonio Luiz Pioltine

Presidente

TESTEMUNHAS:

Márcia Cristina da Silva Ucles de Souza

Serviços Gerais

Valter Luiz Rodrigues

Departamento Pessoal

Gestor:

Leila Beloni

Contadora